



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1650 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

TERÇA, 07 DE ABRIL DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

P. n° 11532/09

LEI N° 5727, DE 02 DE ABRIL DE 2009

Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 2° da Lei n° 4746, de 22 de outubro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O Parágrafo Único do Art. 2° da Lei n° 4746, de 22 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° - ...  
Parágrafo Único – Excepcionalmente, o mesmo poderá ser feito em Sessão Solene especialmente convocada, caso seja conveniente para a Mesa da Câmara.”

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de abril de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa da  
MESA DA CÂMARA

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### ERRATA

NA EDIÇÃO N° 1649 DO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU,

ONDE SE LÊ:

"SÁBADO, 04 DE MARÇO DE 2009"

LEIA-SE:

"SÁBADO, 04 DE ABRIL DE 2009"

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia  
Secretario

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

#### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

#### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

##### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

##### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

**QUINTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

**SEXTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

**SÁBADO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

**DOMINGO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

**CONVOCAÇÃO N° 001/2009**

Aos Produtores Rurais

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SAGRA, solicita aos produtores rurais do município, a comprovação do Atestado de Vacinação do rebanho bovino do município de Bauru. Sob as doenças de aftosa, brucelose e tuberculose. Tais práticas se darão em função de que o município se responsabilizará pela produção de leite e seus derivados comercializados no município de Bauru através do SIMB - Serviço de Inspeção Municipal de Bauru.

A certidão poderá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, situada a Avenida Nuno de Assis nº 14-60 e no Centro Rural de Tibiriçá, Rua Carmelo Zamataro s/n°.

Atenciosamente,

José Carlos Zito Garcia

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes

Secretário

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA**

**FONE: (0XX14) 3223-1668**

**ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50**

**– F. 3218-4021**

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43**

**– F. 3232-3516**

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2**

**– Fone 3239-2766**

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2**

**– F. 3239-5282**

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3**

**– F. 3279-1145**

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

# Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**NOMEAÇÃO:** Nomeamos a partir de 07/04/2009, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

### **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME	RG	PORTARIA
Andréia Ruiz do Nascimento Silva	29.941.249-0	834/2009

### **AJUDANTE GERAL**

NOME	RG	PORTARIA
Marcos Roberto da Silva	19.808.609-X	835/2009
Lourdes de Cássia Penteado	13.502.096-7	836/2009

### **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I**

NOME	RG	PORTARIA
Luzia Magali de Lima	19.199.010-3	837/2009

## EDITAL N° 04/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para os cargos de **Contador e Economista I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

### **Cargo: CONTADOR**

**JORNADA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 01

**VENCIMENTOS:** Ref. 17-A (R\$ 926,72), acrescido de abono de R\$ 218,57 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009).

**BENEFÍCIOS:** vale-compra no valor de R\$ 200,00; vale refeição no valor de R\$ 132,00, vale transporte e outros .

**PRÉ-REQUISITOS:** Conclusão do Curso Superior de Ciências Contábeis; registro no CRC; conhecimentos básicos em informática (processador de textos e planilhas eletrônicas).

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Avaliar, classificar, registrar e analisar fatos contábeis, financeiros, orçamentários e

fiscais; realizar outros trabalhos de natureza contábil, além de executar, planejar, orientar e coordenar tarefas relativas ao controle e fiscalização de atos e fatos administrativos, que demonstrem a situação econômico financeira do órgão; auxiliar a auditoria externa.

**Cargo:** ECONOMISTA I

**JORNADA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 01

**VENCIMENTOS:** Ref. 17-A (R\$ 926,72), acrescido de abono de R\$ 218,57 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009).

**BENEFÍCIOS:** vale-compra no valor de R\$ 200,00; vale refeição no valor de R\$ 132,00, vale transporte e outros .

**PRÉ-REQUISITOS:** Conclusão do Curso Superior de Ciências Econômicas; registro no CORECON; conhecimentos básicos em informática (processador de textos e planilhas eletrônicas).

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Otimizar recursos públicos, realizar estudos macro e micro-econômicos; participar e/ou assessorar na elaboração de planejamentos, controle e execução orçamentária.

### **I – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

**2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- Ter 18 anos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o artigo nº 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- Comprovar, no ato da posse, que reside no município de Bauru.

**3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas no período de 13 a 17 de abril de 2009, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60, 1º andar, no horário das 9:00 as 16:00 horas.**

### **4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

- Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF ;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências do **Banco do Brasil, Conta nº 73.100-5, Agência nº 2980-7, Código 178, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.**

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma; A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

5. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

6. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

7. Os candidatos com deficiência visual que necessitem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível do documento do candidato: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

9. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

## II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

### Para os cargos de Contador e Economista I:

O concurso constará de **Prova Escrita**, com questões objetivas, valendo 100 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 60% de acertos, versando sobre conhecimentos específicos na respectiva área ( **conforme Bibliografia e Programa indicados no ANEXO I**);

## III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 10 de maio de 2009 (domingo) às 9 horas na Escola Municipal “Santa Maria”, localizada na Rua Presidente Kennedy nº 19-97, Vila Cardia. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 28 de abril de 2009.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento à Prova Escrita qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

## IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

## V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

**VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
  - a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
  - d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
  - a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
  - b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
  - c) não registrar antecedentes criminais.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 694/2009

Bauru, 07 de abril de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I****PROGRAMA / BIBLIOGRAFIA DO CONCURSO PÚBLICO****CONTADOR:****DIREITO FINANCEIRO E FUNDAMENTOS DE DIREITO TRIBUTÁRIO.****Programa:**

Direito Financeiro. Competência legislativa. Lei nº 4.320/64. A atividade financeira do Município. A receita: originária e derivada. A despesa: fases para a sua realização. Empenho. O orçamento: princípios, leis e processo legislativo. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. A dívida pública. Controle e fiscalização financeira. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Administração orçamentária. Renúncia de Receita. Administração da Despesa: aumento de despesa, despesa obrigatória de caráter continuado e despesas com pessoal. Novos projetos. Os limites da dívida pública. Restrições ao último ano de mandato. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária. O Relatório de Gestão Fiscal. Direito Tributário. Competência legislativa. Princípios constitucionais tributários. Definição de tributo. Espécies tributárias. Decreto Municipal nº 10.645/08 (Consolidação e Regulamento da Legislação Tributária do Município de Bauru) disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/financas/legislacao](http://www.bauru.sp.gov.br/financas/legislacao). Tributos de competência municipal: ISS, IPTU, ITBI, Taxas de polícia e de serviços públicos, Contribuição de Melhoria e CIP. Fato gerador e base de cálculo dos tributos municipais. Sistemática de retenção do ISS para prestadores de serviços inscritos ou não no Simples Nacional.

**Bibliografia:**

BARROS. Luiz Celso de. Ciência das Finanças – Fundamentos de Direito Financeiro e Tributário; Responsabilidade Fiscal e Criminal, Edipro.  
CARRAZZA. Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário, Malheiros Editores.  
MACHADO. Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário, Malheiros Editores.  
OLIVEIRA. Régis Fernandes e Estevão Horvath. Manual de Direito Financeiro, 3ª ed., RT.  
Leis Federais disponíveis no site: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

**CONTABILIDADE DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS.****Programa:**

Noções de contabilidade, patrimônio, contas, escrituração, apuração de resultados, operações com mercadorias, operações envolvendo ativo permanente, operações envolvendo contas de resultado, operações financeiras, provisões e reservas, resultado do exercício, demonstrações financeiras, análises financeiras, planejamento e controle financeiro, Lei 6.404/76, Lei 11.638/2007 e MP 449/2008.

**Bibliografia:**

HOJI, Masakazu, Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, orçamento empresarial, 6ª ed. – São Paulo: Atlas, 2007.  
RIBEIRO, Osni Moura, Contabilidade Geral, 1ª ed. – São Paulo: Saraiva, 1997.  
GITMAN, Lawrence Jeffrey, Princípios de administração financeira, 10ª ed. – São Paulo: Pearson, 2006.  
[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br), Leis e Medidas Provisórias.

**CONTABILIDADE PÚBLICA****Programa:**

1) conceito, campo de atuação, abrangência. 2) Regimes Contábeis: conceito, princípios, regimes. 3) Orçamento Público: processo e planejamento orçamentário, princípios orçamentários, ciclo orçamentário. 4) Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extra-orçamentária, estágios, restituição e anulação de receitas. 5) Despesas Públicas: conceito, classificação, estágios. 6) Restos a Pagar. 7) Dívida Pública. 8) Créditos Adicionais. 9) Levantamento de Balanços: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

**Bibliografia:**

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública, teoria e prática. Atlas. 10ª ed.  
ANGELICO, João. Contabilidade Pública. Atlas, 8ª ed.

**MATEMÁTICA FINANCEIRA****Programa:**

1 Juros simples: montante, juros, taxa real, taxa efetiva, taxas equivalentes e capitais equivalentes.  
2 Juros compostos: montante, juros, taxa real, taxa efetiva, taxas equivalentes e capitais equivalentes. 3 Descontos: simples, composto, desconto racional e desconto comercial.  
4. Amortizações: sistema francês, sistema de amortização constante.  
5. Fluxo de caixa: valor atual

**BIBLIOGRAFIA:**

PENIDO, E. Matemática Financeira para Concurso Público. Atlas.  
MATHIAS, W. F. e JOSÉ M. G. Matemática Financeira. Atlas.

**ECONOMISTA:****DIREITO FINANCEIRO E FUNDAMENTOS DE DIREITO TRIBUTÁRIO.****Programa:**

Direito Financeiro. Competência legislativa. Lei nº 4.320/64. A atividade financeira do Município. A receita: originária e derivada. A despesa: fases para a sua realização. Empenho. O orçamento: princípios, leis e processo legislativo. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. A dívida pública. Controle e fiscalização financeira. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Administração orçamentária. Renúncia de Receita. Administração da Despesa: aumento de despesa, despesa obrigatória de caráter continuado e despesas com pessoal. Novos projetos. Os limites da dívida pública. Restrições ao último ano de mandato. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária. O Relatório de Gestão Fiscal. Direito Tributário. Competência legislativa. Princípios constitucionais tributários. Definição de tributo. Espécies tributárias. Decreto Municipal nº 10.645/08 (Consolidação e Regulamento da Legislação Tributária do Município de Bauru) disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/](http://www.bauru.sp.gov.br/)

financas/legislacao. Tributos de competência municipal: ISS, IPTU, ITBI, Taxas de polícia e de serviços públicos, Contribuição de Melhoria e CIP. Fato gerador e base de cálculo dos tributos municipais. Sistemática de retenção do ISS para prestadores de serviços inscritos ou não no Simples Nacional.

**Bibliografia:**

BARROS. Luiz Celso de. Ciência das Finanças – Fundamentos de Direito Financeiro e Tributário; Responsabilidade Fiscal e Criminal, Edipro.  
CARRAZZA. Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional Tributário, Malheiros Editores.  
MACHADO. Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário, Malheiros Editores.  
OLIVEIRA. Régis Fernandes e Estevão Horvath. Manual de Direito Financeiro, 3ª ed., RT.  
Leis Federais disponíveis no site: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

**MICROECONOMIA, MACROECONOMIA e ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO****Programa:**

- Microeconomia: 1. Demanda e Oferta: curvas de demanda e de oferta, deslocamento da curva de demanda, deslocamento da curva de oferta. 2 Conceito de Elasticidade: elasticidade-preço da demanda, elasticidade-renda, elasticidade preço-cruzada, elasticidade preço da oferta. 3. Produção. 4. Custos de Produção. 5. Equilíbrio de mercado. 6. Demanda Individual e demanda de mercado. 7 Elasticidade e Receita Marginal. 8. Formas e estruturas de mercado.  
- Macroeconomia: 1. Contabilidade Nacional: conceito e cálculo do produto nacional, produto nacional nominal e real, produto e renda. 2 Determinação da Renda e o Produto Nacional: demanda agregada, produto de equilíbrio, o consumo, o investimento, gastos do governo e a política fiscal, a moeda e a política monetária, equilíbrio de mercado de bens, equilíbrio mercado monetário, as políticas econômicas fiscal e monetárias. 3. Análise IS-LM: uma visão geral. 4. Inflação e Crescimento: tipos de inflação, inflação e desemprego, planos de estabilização econômica no Brasil.

- O Setor Público, Dispendio e Receita Pública: 1. O Crescimento da participação do setor público na atividade econômica, 2. As funções econômica do setor público, 3. Estrutura Tributária, 4)- Déficit público: diferentes conceitos e formas de financiamento, 5)- Aspectos institucionais do orçamento público . Princípios orçamentários  
- O Governo e a Economia; Gastos e Taxação Governamental.  
- Sistema de Contabilidade Social: Contas Nacionais no Brasil.

**Bibliografia:**

MANKIW, N, G. Introdução à Economia. São Paulo: Editora Pioneira Thompson Learning, 2005.  
ROSSETI, J, P. Introdução à Economia. São Paulo Atlas, 2006.  
VASCONCELLOS, M.A.S. Economia : Micro e Macro. São Paulo. Editora Atlas, 2006.  
VASCONCELLOS, M.A.S. e GARCIA, M.E. Fundamentos de Economia. São Paulo. Saraiva, 2008.

PINHO, D. B. e VASCONCELLOS, M.A.S. Manual de Economia, Equipe Professores da USP, 5ª.ed – São Paulo: Saraiva, 2006.

WESSEIS, Walter. Economia; tradutora Sara Gedanke; revisão técnica Celso Seiji Gondo – São Paulo: Saraiva, 1999.

## MATEMÁTICA FINANCEIRA

### Programa:

1 Juros simples: montante, juros, taxa real, taxa efetiva, taxas equivalentes e capitais equivalentes.

2 Juros compostos: montante, juros, taxa real, taxa efetiva, taxas equivalentes e capitais equivalentes.

3 Descontos: simples, composto, desconto racional e desconto comercial.

4. Amortizações: sistema francês, sistema de amortização constante.

5. Fluxo de caixa: valor atual

### BIBLIOGRAFIA:

PENIDO, E. Matemática Financeira para Concurso Público. Atlas.

MATHIAS, W. F. e JOSÉ M. G. Matemática Financeira. Atlas.

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antonio Mondelli Junior  
Secretário

Bauru, 06 de abril de 2009.

### CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca todos os membros do **CADEM** para reunião ordinária do Conselho que se dará no próximo dia **08/04/2009, Quarta-Feira, às 15h**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 2º andar, sala 07, sito à Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

Caso o titular não compareça, favor comunicar seu suplente.

Atenciosamente,

ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
Presidente do CADEM

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Diretor: Edina Mangaba Bellai

### NOTIFICAÇÃO 13/2009

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

30/03/2009	FUNDEB	802.605,12
30/03/2009	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	663.554,80
30/03/2009	ISS SIMPLES	9.691,87
31/03/2009	LEI KANDIR	51.614,75
01/04/2009	ISS SIMPLES	31.415,75
02/04/2009	FAEC	10,00
02/04/2009	AGENTE COMUNITÁRIO	30.793,00
02/04/2009	SAÚDE DA FAMÍLIA	44.800,00
02/04/2009	SAÚDE BUCAL	8.000,00
02/04/2009	PAB-FIXO	503.872,92
02/04/2009	TETO EPIDEMIOLÓGICO	17.383,52
02/04/2009	MERENDA FEDERAL	158.633,20
02/04/2009	MERENDA FEDERAL	17.050,00
02/04/2009	MERENDA FEDERAL	45.452,00
02/04/2009	MERENDA FEDERAL	49.381,20
02/04/2009	MERENDA FEDERAL	13.208,80
02/04/2009	INCRA	10,00
03/04/2009	MAC ANTIGO FAE	240.852,89

### DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS

FRANCISCO JOÃO AMORIM

DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará no CANCELAMENTO dos mesmos, conforme Clausula 03

do Termo de Parcelamento, independentemente de Prévio Aviso ou Notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal n.º 10645/08.

Proc. 33966/06 – Francisca Helena Godoy João;  
 Proc. 34236/06 – Edmar Lopes Junior;  
 Proc. 34249/06 – Roberto Colaco;  
 Proc. 34250/06 – Roberto Colaco;  
 Proc. 34268/06 – Admilson Bugarelli;  
 Proc. 34323/06 – Damaris Gracindo Alves Silva;  
 Proc. 34355/06 – Sheila Pinehiro;  
 Proc. 34370/06 – Flodoaldo Ferreira Fraga;  
 Proc. 34645/06 – Aparecida de Fátima Ferreira Dalanora;  
 Proc. 34688/06 – Amarilso Aparecido Aprigio;  
 Proc. 34721/06 – Carlos Augusto Alves;  
 Proc. 34754/06 – Maria Aparecida Francisco;  
 Proc. 34851/06 – Benedita Maria de Jesus;  
 Proc. 34882/06 – Nilza Alves de Carvalho;  
 Proc. 35296/06 – Nilson Pereira Rodrigues;  
 Proc. 35321/06 – Benedita Lopes;  
 Proc. 35366/06 – Sebastião Cortelo;  
 Proc. 35492/06 – José Roberto Polycarpo;  
 Proc. 35574/06 – Carlos Augusto Barbosa;  
 Proc. 35840/06 – Valdemar de Moraes;  
 Proc. 35904/06 – Richard da Cuz Fernandes;  
 Proc. 35967/06 – Kelly Eloisa Aippe;  
 Proc. 35930/06 – Vanderlei Ribeiro;  
 Proc. 35988/06 – Luiz Roberto Selmo Cafeu;  
 Proc. 36127/06 – Sueli Gomes de Souza;  
 Proc. 36196/06 – Joel Candido da Silva;  
 Proc. 36405/06 – Ruth Leite do Prado;  
 Proc. 36438/06 – Olinda Aparecida Batista Pereira;  
 Proc. 36560/06 – Luiz Eduardo Izaac Piazentin;  
 Proc. 36580/06 – Sandra Aparecida Hinke;  
 Proc. 36904/06 – Paulo Cesar Stopa Junior;  
 Proc. 36947/06 – Mariane Banhara;  
 Proc. 37005/06 – Adilson Otacilio de Oliveira;  
 Proc. 37017/06 – Carlos Alberto de Andrade Bueno;  
 Proc. 37527/06 – Roseli Macedo de Sousa;  
 Proc. 37544/06 – Valquiria Cordeiro Dias;  
 Proc. 37571/06 – Luzenir de Santana Santos;  
 Proc. 37622/06 – João Dorival de Carvalho;  
 Proc. 37757/06 – João Ferreira de Andrade.

**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA**  
**DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS**

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará no CANCELAMENTO dos mesmos, conforme Clausula 03 do Termo de Parcelamento, independentemente de Prévio Aviso ou Notificação artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Proc. 35350/06 – João Carlos de Almeida Prado;

Proc. 35952/06 – Aparecido José Lopes;

Proc. 36445/06 – Gilson Prado;

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**DIRETORA: EDINA M BELLAI**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	DATA
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 3.499,20	07/04/09
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 8.416,80	07/04/09
7377/09	ANDREZA LENHARO ME	R\$ 1.789,58	07/04/09
27985/03	ASSOC EMP CALÇADÃO DE BAUR	R\$ 32.416,66	07/04/09
772/07	ASSOC LENCOENSE EDUC CULTU	R\$ 5.334,00	07/04/09
9346/07	BENEPLAN PLANO DE SAUDE LTDA	R\$ 533.543,83	07/04/09
3408/08	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	R\$ 25.676,66	07/04/09
34790/08	BOLETTI & SVIZZERO LTDA	R\$ 5.700,00	07/04/09
29327/08	CAVIGLIA & CIA LTDA	R\$ 78.500,00	07/04/09
35370/07	CAMPOS OLIVERIA & GHIRALDI LT	R\$ 1.907,80	07/04/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRET	R\$ 19.047,44	07/04/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRET	R\$ 5.230,12	07/04/09
40861/08	CARDOSO E CARDOSO COM FRUT	R\$ 2.237,836	07/04/09
40861/08	CARDOSO E CARDOSO COM FRUT	R\$ 10.028,00	07/04/09
40861/08	CARDOSO E CARDOSO COM FRUT	R\$ 10.469,99	07/04/09
42004/07	CARLOS EDUARDO PARISOTO BAU	R\$ 27.680,00	07/04/09



TERÇA, 07 DE ABRIL DE 2009					DIÁRIO OFICIAL DE BAURU					09
42004/07	CARLOS EDUARDO PARISOTO BAU	R\$	2.200,00	07/04/09	150/09	CAPEMI – CXA PEC BENEFICIENTE	R\$	10.688,70	07/04/09	
42004/07	CARLOS EDUARDO PARISOTO BAU	R\$	18.507,00	07/04/09	150/09	CAPEMI CXA P M BENEFICIENTE	R\$	6.771,93	07/04/09	
42004/07	CARLOS EDUARDO PARISOTO BAU	R\$	2.360,00	07/04/09	150/09	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$	692,74	07/04/09	
42004/07	CARLOS EDUARDO PARISOTO BAU	R\$	7.200,00	07/04/09	150/09	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	15.282,09	07/04/09	
4308/09	COFILUB COM FILTROS LUBRIFICA	R\$	2.215,50	07/04/09	150/09	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	65.724,56	07/04/09	
74049/04	COOPERAT PROD RURAL INT PAUL	R\$	1.176,60	07/04/09	150/09	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	32.944,28	07/04/09	
37417/08	COML CIRURGICA RIOCLARENSE L	R\$	2.744,10	07/04/09	150/09	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	3.026,34	07/04/09	
33190/08	ECOTEC TECNOLOGIA ECOL LTDA	R\$	1.140,00	07/04/09	150/09	DEPARTAMENTO AGUA ESGOTO -D	R\$	57,97	07/04/09	
37417/08	FARMACE IND QUIM FARM CEARE	R\$	587,70	07/04/09	150/09	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	1.664,13	07/04/09	
11001/09	FEDERAÇÃO AQUATICA PAULISTA	R\$	981,00	07/04/09	150/09	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	2.817,19	07/04/09	
17228/08	FELIPE RIQUETO SOUZA ETIQUET	R\$	60,30	07/04/09	150/09	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	5.759,61	07/04/09	
17228/08	FELIPE RIQUETO SOUZA ETIQUET	R\$	4,02	07/04/09	150/09	DROGARIA DROGACENT N.S.FATIM	R\$	352,21	07/04/09	
50062/04	IMPRESA OFICIAL EST SAO PAUL	R\$	489,38	07/04/09	150/09	DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$	7.184,52	07/04/09	
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC LTDA	R\$	175,08	07/04/09	150/09	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$	715,30	07/04/09	
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC LTDA	R\$	4.426,47	07/04/09	150/09	FARMACIA DROGALUZ BAURU LTD	R\$	1.134,64	07/04/09	
17228/08	JLA COM DIST MAT ESC LTDA	R\$	101.532,62	07/04/09	150/09	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	4.638,20	07/04/09	
51215/07	JL POZZI MOVEIS ME	R\$	18.460,00	07/04/09	150/09	FARMALABOR BAURU LTDA	R\$	574,23	07/04/09	
908/09	MARCOFARMA DIST PROD FARMA	R\$	3.913,65	07/04/09	150/09	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	1.400,63	07/04/09	
51331/07	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	R\$	12,00	07/04/09	150/09	FERNANDO CESAR CAVALHERI	R\$	227,61	07/04/09	
51331/07	MARGARETE C F DE SOUZA EPP	R\$	650,90	07/04/09	150/09	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$	9.433,16	07/04/09	
31027/08	MAXPAPER COML DISTRIB LTDA	R\$	954,00	07/04/09	150/09	H.G.D. GRIGOLETI E CIA LTDA ME	R\$	1.313,99	07/04/09	
31027/08	MAXPAPER COML DISTRIB LTDA	R\$	840,50	07/04/09	150/09	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	7.793,77	07/04/09	
31027/08	MAXPAPER COML DISTRIB LTDA	R\$	135,60	07/04/09	150/09	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	96,89	07/04/09	
31027/08	MAXPAPER COML DISTRIB LTDA	R\$	6,45	07/04/09	150/09	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	1.863,32	07/04/09	
31027/08	MAXPAPER COML DISTRIB LTDA	R\$	11.300,00	07/04/09	150/09	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA.	R\$	2.537,30	07/04/09	
31027/08	MAXPAPER COML DISTRIB LTDA	R\$	1.356,00	07/04/09	150/09	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	7.480,99	07/04/09	
31027/08	MAXPAPER COML DISTRIB LTDA	R\$	13,56	07/04/09	150/09	MONGERAL S/A SEGUROS PREVID	R\$	4.126,39	07/04/09	
19652/04	OSWALDO BRAMBILLA TRANSP CO	R\$	533.836,16	07/04/09	150/09	NEIVA ROSA M LOPES BAURU EPP	R\$	201,85	07/04/09	
74035/04	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAU	R\$	1.633,25	07/04/09	150/09	PRONTO FARMA FARMACEUTICOS	R\$	1.225,56	07/04/09	
48473/08	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	19.036,00	07/04/09	150/09	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES.	R\$	1.199,54	07/04/09	
48473/08	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	5.546,00	07/04/09	150/09	SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$	24.005,01	07/04/09	
48473/08	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	19.036,00	07/04/09	150/09	USPESP-UNIÃO SERV.PUBL.MUNIC	R\$	950,00	07/04/09	
48473/08	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	10.614,50	07/04/09	150/09	WANI REGINA DIAS PARADA ME	R\$	392,43	07/04/09	
40023/07	PROMAD COM MADEIRA MAT CON	R\$	7.473,10	07/04/09	150/09	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	131,15	07/04/09	
50624/07	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO	R\$	3.449,90	07/04/09	150/09	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	4.284,32	07/04/09	
28649/08	RODRIGUES & MORAIS PADARIA C	R\$	280,84	07/04/09	150/09	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$	44,60	07/04/09	
150/09	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$	3.063,91	07/04/09	150/09	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$	42,54	07/04/09	
150/09	ASSOC FUNC PUBL MUNICIPAL.	R\$	19.924,20	07/04/09	150/09	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	R\$	18,30	07/04/09	
150/09	BANCO COOPERATIV DO BRASIL S/	R\$	3.464,08	07/04/09	150/09	SINDICAT SERV. PUBL MUNICIPAL.	R\$	2.679,63	07/04/09	
150/09	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	433.172,91	07/04/09	10.789/05	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$	1.867,50	07/04/09	
150/09	BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BAN	R\$	512,87	07/04/09	4.567/04	AKL MOURAD	R\$	1.010,78	07/04/09	
150/09	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	90.853,40	07/04/09	19791/06	AKRAM ZOGHEIB	R\$	2.749,00	07/04/09	
150/09	CAMARA MUNICIPAL BAURU	R\$	123,72	07/04/09	9.823/01	ALBERTO BUZALAF	R\$	472,10	07/04/09	

10.346/03	ALDO MONDELLI	R\$	1.575,60	07/04/09
6974/95	ANGELA ALINE F. GABRIEL	R\$	4.586,40	07/04/09
28154/08	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	R\$	800,00	07/04/09
23065/05	ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$	4.965,60	07/04/09
3.102/95	ASSOCIAÇÃO BENEF. CRISTÃ	R\$	355,00	07/04/09
3787/07	ASS CR BERÇ RODRIGUES ABREU	R\$	3.085,86	07/04/09
14839/08	ASSOC ESPIRITA ASSIST PROM SO	R\$	550,00	07/04/09
20052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIST PROM SO	R\$	374,07	07/04/09
27052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIST PROM SO	R\$	530,45	07/04/09
27052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIST PROM SO	R\$	283,52	07/04/09
27052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIST PROM SO	R\$	256,81	07/04/09
27052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIST PROM SO	R\$	249,88	07/04/09
27052/08	ASSOC ESPIRITA ASSIST PROM SO	R\$	220,93	07/04/09
10.651/05	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$	5.507,86	07/04/09
10.651/05	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$	603,49	07/04/09
36608/08	BISPADO DE BAURU CURIA DIOCE	R\$	900,00	07/04/09
17.162/04	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$	398,75	07/04/09
27788/06	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$	5.308,50	07/04/09
32.227/95	DIRCEU ARAÚJO	R\$	741,58	07/04/09
21.300/01	DOLORES MARTINE SALLES	R\$	462,10	07/04/09
17.162/04	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$	398,75	07/04/09
23804/06	FRANCO ADM SERV GERAIS LTDA	R\$	2.229,57	07/04/09
44536/08	FUNDAÇÃO ESP SEBASTIÃO PAIVA	R\$	410,00	07/04/09
44536/08	FUNDAÇÃO ESP SEBASTIÃO PAIVA	R\$	259,67	07/04/09
11171/08	GEORGETTE MASSABKI DABUS	R\$	1.500,00	07/04/09
10442/07	GERACINA MARIA C PEREIRA	R\$	679,00	07/04/09
28343/06	IZILDA DE FATIMA HADDAD	R\$	4.092,38	07/04/09
14.476/00	JOSÉ A V. RANIERI	R\$	1.800,00	07/04/09
30447/03	JOSE ANTONIO GONÇALVES	R\$	186,66	07/04/09
7302/08	JOSÉ CARLOS CASARIN	R\$	3.400,00	07/04/09
19.667/96	LUIZ A E VILLELA	R\$	1.050,40	07/04/09
17.162/04	LUIZ CARLOS GABRIEL	R\$	398,75	07/04/09
2.098/02	LUIZ CLÁUDIO F. FRANCISCO	R\$	460,00	07/04/09
16.707/05	MARIA DE LOURDES M. SEGALL	R\$	2.548,63	07/04/09
17.162/04	MARIA DO ANJOS S. GABRIEL	R\$	398,75	07/04/09
27945/08	MORAES IMOBILIARIA S/C LTDA	R\$	2.222,00	07/04/09
33415/07	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	R\$	5.743,98	07/04/09
45009/08	REIS JR EMPREEND IMOB LTDA	R\$	2.500,00	07/04/09
4124/02	RUBENS RAMOS PRADO	R\$	1.356,50	07/04/09
10.798/02	SONIA MARIA F. MAZZUTTI	R\$	1.500,00	07/04/09
23.409/01	SUMARA SIMÕES BAPTISTA	R\$	2.940,00	07/04/09
9.188/96	TEREZINHA SAMPIERI TONELLO	R\$	1.386,50	07/04/09
18.004/05	THAIS BRAGA TEIXEIRA SILVA	R\$	331,00	07/04/09
10.789/05	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	R\$	1.867,50	07/04/09

18362/04	WATFA MRAD	R\$	1.429,70	07/04/09
3.026/95	WATFA MRAD	R\$	553,22	07/04/09
36219/08	INSTIT BENEF BOM SAMARITANO	R\$	13.530,00	07/04/09
36219/08	SOC CR BER LEOCADIO CORREA	R\$	15.750,00	07/04/09
36219/08	CRECHE BERC SÃO JOSÉ	R\$	17.540,00	07/04/09
36219/08	CIPS	R\$	8.489,17	07/04/09
51518/07	ESQUADRÃO DA VIDA	R\$	7.500,00	07/04/09
52578/07	CIPS	R\$	400,00	07/04/09
52578/07	CIPS	R\$	15.880,60	07/04/09
52578/07	CIPS	R\$	800,00	07/04/09
52578/07	CIPS	R\$	17.677,00	07/04/09
36219/08	IASCJ CRECHE ESC SAGRADO CO	R\$	10.550,00	07/04/09
27448/05	ASSOC APOIO PES C/ AIDS BAURU	R\$	14.400,00	07/04/09

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

## Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice  
Secretária

### Resolução SME nº 01, de 31-03-2009

*Dispõe sobre o registro do rendimento escolar dos alunos do Ensino Fundamental, EJAS das Escolas Municipais de Bauru*

A Secretária Municipal da Educação, considerando que

as sínteses dos resultados registradas nos documentos escolares do aluno devem ser constituídas em referências objetivas das condições de aprendizagem apresentadas por ele em seu percurso formativo, decorrentes do processo de avaliação a que foi submetido ao longo do ano letivo;

a escala numérica de zero a dez se constitui, de acordo com pesquisa realizada, na Rede de Ensino, como procedimento formal de registro do rendimento escolar mais recorrente nas escolas municipais, resolve:

Art. 1º - Nas escolas municipais de Ensino Fundamental, o registro das sínteses bimestrais e finais dos resultados da avaliação do aproveitamento do aluno, em cada componente curricular, exceto no 1º ano, será efetuado em escala numérica de notas em números inteiros de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo 1º – As sínteses bimestrais e finais devem decorrer da avaliação do desempenho escolar do aluno, realizada por diferentes instrumentos de avaliação e de forma contínua e sistemática, ao longo do bimestre e de todo ano letivo.

Parágrafo 2º- O 1º ano será desenvolvido em progressão continuada para o 2º ano, sendo que a avaliação será realizada por meio de ficha avaliativa individual.

Art. 2º - A partir do 1º bimestre de 2009, os registros da avaliação dos 2ºs (segundos) e 3ºs (terceiros) anos do Ensino Fundamental se restringirão aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, tendo em vista o processo inicial de alfabetização.

Art. 3º - O registro de frequência do aluno de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental será expresso em dias letivos, à exceção das disciplinas de Educação Física e Arte.

Art. 4º - Ao final do semestre/ano letivo, o professor deverá emitir, simultaneamente, a nota relativa ao último bimestre e a nota que expressará a avaliação final, ou seja, aquela que melhor reflite o progresso alcançado pelo aluno ao longo do ano letivo, por componente curricular, conforme a escala numérica específica no artigo 1º desta resolução.

Parágrafo único – Caberá ao Conselho de Classe e Ano ou Termo emitir o parecer sobre a situação final do aluno que deverá ser registrada na Ata Final do Conselho de Classe, Ano ou Termo e no Sistema de Cadastro de Alunos da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 5º - Será considerado como patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório a nota igual ou superior de 5 (cinco).

Art.6º - A escola deverá assegurar que os resultados bimestrais e finais sejam sistematicamente documentados, registrando nas Atas Bimestrais/Finais as notas e frequência dos alunos, para viabilizar o preenchimento do Boletim Escolar que será entregue aos respectivos alunos ou, quando menores, aos pais ou responsáveis.

Art.7º - Os resultados de rendimento dos alunos, de 2009, que não estiverem em conformidade com o artigo 1º da presente resolução, deverão ser transformados pelo professor em seus equivalentes numéricos.

Art. 8º - Caberá ao Departamento de Unidades Escolares proceder a orientações técnicas, se necessárias.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do presente ano letivo.

Bauru, 31 de março de 2009.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

# Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 3º da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo Sucupira-roxa e Oiti.

## EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ANTENOR CAMPOS, residente e domiciliado a Rua Maria José nº 3-30 – centro, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 019-B, resultante do **Edoc** nº 3206/09, com relação à poda drástica em 02(duas) espécimes arbórea denominado Falso-Chorão,, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor OLIVIO ADÃO GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Eng. Xerxes Ribeiro dos Santos nº 10-57 – Parque Hipódromo, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 003-B, resultante do Processo nº 3715/09, com relação à supressão de 01(uma) espécime arbórea não identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

## COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhor ROGER SHINKI YAFUSHI, residente e domiciliado a Rua Edmundo Antunes nº 5-59 – Jardim Panorama, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo 46705/07, datado em 07/11/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora SILVANA GUIMARÃES SANTO ANDRÉ, residente e domiciliado a Rua Araújo Leite nº 34-59 – Vila Aeroporto, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo(recurso) nº 881/08, resultante do Processo nº 50927/07 do Auto de Infração Ambiental nº 847-B, com relação a supressão de 01(uma) espécime arbórea denominada Monguba, que encontra-se em aberto nesta Secretaria, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora CLAUDETE CRISTINA VARELLA, residente e domiciliado a Rua Maria da Graça Bueno Martins nº 4-65 – Jardim Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo(recurso) nº 335/07, resultante do Processo nº 37416/06 do Auto de Infração Ambiental nº 435-B, com relação a poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Cássia, que encontra-se em aberto nesta Secretaria, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

### NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor CLAUDIO JORGE PIERONI, residente e domiciliado a Rua Virgilio Malta nº 17-62 – Altos da cidade, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Quaresmeira, conforme Processo nº 10350/08, datado em 29/02/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 20/03/08, que após vistoria em 10/02 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

**REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA DENOMINADA SIBIPIRUNA, LOCALIZADA NA RUA PERICLES CLIBERO MAINARDINº 3-46 – COLINA VERDE, PROCESSO: 47.276/2007 EM NOME DE JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE MÉDIO PORTE.**

**REITERAMOS O DEFERIMENTO PARCIAL SENDO AUTORIZADO A SUBSTITUIÇÃO DA ESPÉCIE 01 (UM) CHAPÉU DE SOL, LOCALIZADO NO CENTRO DO IMÓVEL E 01 (UMA) NÃO IDENTIFICADA, LOCALIZADA A ESQUERDA DO IMÓVEL, SITO A RUA SILVERIO SPINELLI Nº 1-34, PROCESSO : 34452/08 EM NOME DE GILBERTO MARTINEZ EPINE. SUBSTITUIR POR DUAS ÁRVORES DE PEQUENO PORTE.**

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 2073/09

INTERESSADO: Leusa Elcy Ap. Ritz da Silva

ENDEREÇO: Rua Pedro Correia de Oliveira nº 1-35

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 2318/09

INTERESSADO: Marina Landi Marques

ENDEREÇO: Rua Sotero de Castro nº 3-26

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 6821/09

INTERESSADO: Marcos Roberto Simões

ENDEREÇO: Rua João Quaggio nº 4-95

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Acácia localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 9304/09

INTERESSADO: Luiz Antonio Garcia

ENDEREÇO: Rua Itororó nº 5-36

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Saboneteira localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 11196/09

INTERESSADO: José Daniel Cordeiro

ENDEREÇO: Rua Ezequiel Mendonça nº 6-22

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelão localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 13366/09

INTERESSADO: Guanaira de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Constituição nº 3-39

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 13484/09

INTERESSADO: Antonio José Bernardo

ENDEREÇO: Rua Nicanor Rodrigues nº 1-29

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 13515/09

INTERESSADO: Yukio Nischi

ENDEREÇO: Rua Xingu nº 3-66

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelão localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 47722/08

INTERESSADO: Nilton Alexandre Parisoto

ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Martha nº 14-24

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Tipuana localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

### PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 254/09

INTERESSADO: Cristina Bianchini

ENDEREÇO: Rua Alexandre Neme qd 2

ESPÉCIE INDEFERIDA: 02 Oitis localizados na lateral do Imóvel

### AÇÕES RECOMENDADAS:

**-poda limpeza (executada pela Secretaria)**

**- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 36694/08

INTERESSADO: Rodinei Porta

ENDEREÇO: Rua Alcides Almeida Ferraz nº 9-2

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Pinus localizados a direita e a esquerda do Imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:- poda limpeza e rebaixamento de copa (executada pela Secretaria)**

# Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

### PROCES. INTERESSADO

33491/08 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 7457/08 MARIA IVONE PAIVA  
 20524/08 EDNA GIOVENAZZI MOREIRA  
 33497/08 LUIZ GUSTAVO DA SILVA  
 24171/08 GISELE RODRIGUES SIMÃO  
 1250/08 MARIA APARECIDA CARVALHO  
 21952/08 HELENICE DOMINGOS  
 36378/08 SOLANGE MARA DA SILVA SIMÃO  
 40817/08 VALDECIR ANGELO PADILHA DA SILVA  
 26173/08 CLAUDINÉIA DE SOUZA  
 40820/08 MARCOS LEITE CAVALCANTE  
 46350/08 ORTOCLINICALTDA  
 23062/08 I.A.S.C.J. – COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
 36439/08 GRACE CRISTINA FERREIRA DONATI  
 15513/08 SUZANA JANSON FRANCISCATO  
 3964/09 MEJIA AVANZZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 39344/08 OLIVEIRA & PACHELI LTDA - ME  
 44231/08 RICARDO VALMIR THULER – ME  
 14461/07 ELIZA YWAKO YOSHINO GALELLI – ME  
 11851/05 CRIAP – CRIANDO E APRENDENDO ESCOLA INFANTIL  
 11850/05 CRIAP – CRIANDO E APRENDENDO ESCOLA INFANTIL  
 30898/05 ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU  
 3356/09 CARMEM LUCIA JACOMELLI SOBRAL  
 5070/09 PAULO EDUARDO BERNARDI  
 50411/08 REGINA PAPASSONI SANTOS  
 39937/08 LUIZ MARIO BUENO JUNIOR  
 40721/08 LUIZ MARIO BUENO JUNIOR  
 3548/08 RICARDO MENDES COSTANZO  
 15515/08 SOLANGE JANOTTI CESTAROLI  
 46510/08 ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU  
 14904/08 ESCOLA DE ED. INFANTIL PASSO A PASSO LTDA – ME  
 5075/09 CHRISTIANO ROBERTO BARROS  
 247/09 TELMA VIDOTTO DE SOUZA  
 651/09 EIDI IWASHI  
 44721/08 VÂNIA DOS SANTOS NUNES  
 24231/08 SILVIA HELENA CHIODI  
 4746/09 MARIA ELISA LAGE GALÍCIA  
 33/09 SERVIMED COMERCIAL LTDA  
 1480/09 ANA CAROLINA SANTOS – EPP  
 2410/09 JANE SILVIA TURCO – ME  
 9055/09 TV RECORD DE BAURU LTDA  
 7335/09 CLAUDIO VALENTE SOUZA BAURU – ME  
 990/09 JOAQUIM AMÉRICO RIBEIRO  
 6569/09 CILAMAR CALDEIRA CARDOSO  
 552/09 MÉRCIA FERNANDES BARBOUR  
 9054/09 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDORINHAS I  
 5334/09 DROGARIO DE BAURU LTDA  
 38777/07 CASTILIONE & VIEIRA LTDA  
 4035/09 DROGARIA GETÚLIO BAURU LTDA  
 3800/09 FARMACENTRO BAURU LTDA  
 3794/09 FARMACENTRO BAURU LTDA  
 2414/09 FARMACENTRO BAURU LTDA  
 2597/09 ANA DELFINA LOPES DA SILVA GARCIA  
 44237/08 CENTRO AUTOMOTIVO 3-PLTDA  
 35763/08 ALEXANDRE PADOVANI BAPTISTA – ME

44244/08 ANDREZA LOPES RIQUENA  
 41720/08 KELLY CRISTINA ABALO - ME  
 8183/09 ESCOLA DE ED. INFANTIL CARROSSEL S/C LTDA  
 15388/08 CORRÊA & CORRÊA BAURU LTDA - ME  
 3785/09 DROGARIA GETULIO BAURU LTDA

## ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15388/08	CORRÊA & CORRÊA BAURU LTDA - ME	11416/C-1
3785/09	DROGARIA GETULIO BAURU LTDA	12457/C-1

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11891/09	M.E. RAMOS PIZZARIA - ME	12797/C-1
11855/09	FRIGORÍFICO VENGÉLIO MONDELLI LTDA	12634/C-1
11854/09	FRIGORIFICO VANGÉLIO MONDELLI LTDA	12786/C-1
11676/09	MARCIO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA BAURU - ME	12747/C-1
11858/09	MAURO SERGIO MOYA BAURU - ME	12556/C-1
11934/09	JOVINA DE OLIVEIRA DE SOUZA - ME	12945/C-1
11685/09	ELEIDE S. BOTELHO MERCEARIA - ME	12919/C-1
11899/09	M.E. RAMOS PIZZARIA - ME	12798/C-1
11942/09	LUCIA SETSUKO ITOMAN - ME	12785/C-1
11679/09	MARCIO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA BAURU – ME	12908/C-1
1778/09	DROGARIA VILA INGLESALTDA	12172/C-1
1778/09	DROGARIA VILA INGLESALTDA	12879/C-1

## RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
9743/09	MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELO - ME	45	12833/C-1
9716/09	PÃO NATURAL LTDA - EPP	30	12901/C-1
8183/09	ESCOLA DE ED. INFANTIL CARROSSEL S/C LTDA *		11934/C-1

## RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8992/09	ANA MARIA GONÇALVES PIMENTEL - ME	12717/C-1
8994/09	ANA MARIA GONÇALVES PIMENTEL - ME	12716/C-1
8153/09	JULIANA JULIANELLI DE ARAÚJO	9220/C-1
8147/09	ADRIANA COLOMBO PAULETO	9222/C-1
8152/09	ANA PAULA CHRISTIQUINI	9221/C-1
8146/09	KARITA DANIELLE DIGIERI POMPONI	9223/C-1

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39194/08	CESAR RICARDO BARBOSA PEREIRA - ME	1079/B-1

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4055/09	VANESSA ROBERTA CORREA GAMA	02102/C-1

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45173/08	HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	00720/C-1
1957/09	MARIA CRISTINA FERNANDES RODRIGUES - ME	02043/C-1
46150/08	BAURU BANDEIRANTES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	7542/C-1
4037/09	WELLINGTON DA SILVA ANDRADE	7546/C-1
40440/08	JULIANA CAMPOS DE OLIVEIRA	7039/C-1
32685/08	LUIZ AUGUSTO TORRECILHAS - ME	7155/C-1
4880/09	FERNANDO MENEZES - ME	02223/C-1
4868/09	FERNANDO MENEZES - ME	2215/C-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
41317/06 ANTÔNIO MARIA DOS SANTOS - ME 03562/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
50174/08 RENATA DERNEY CREPALDI - ME 4356/C-1  
40386/08 T.R. DA SILVA PADARIA - ME 0136/D-2  
46118/08 S.P. TUSCHI - ME 0499/D-2

**SUSPENSÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
43610/07 A.C.M. DE A. ACOSTA - ME 03280/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 17903/05  
**INTERESSADO** SANDRA MARA AMARAL LIMA  
**REQUERENTE** SANDRA MARA AMARAL DE LIMA  
**CPF** 357.880.206-97  
**CRP** 64361/06 - SP

**PROCESSO** 30765/03  
**INTERESSADO** KRISTAL VISION COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP  
**REQUERENTE** BEATRIZ RIZZO FACCIOLI  
**CPF** 183.170.268-17  
**CRBIO** SP 64687/01 - D

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 34122/03  
**INTERESSADO** SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE  
**REQUERENTE** LUCIANA CRISTINA REBELATO  
**CPF** 318.178.368-46  
**CRF** 37.072

**ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:**

**PROCESSO** 30765/03  
**RAZÃO SOCIAL** KRISTAL VISION COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP  
**CNPJ** 04.342.501/0001-07  
**ATIVIDADE (DE)** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.  
**ATIVIDADE (PARA)** COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

**PROCESSO** 30765/03  
**NOME** KRISTAL VISION COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP  
**CNPJ** 04.342.501/0001-07  
**ENDEREÇO (DE)** R. SETE DE SETEMBRO, 10-30  
**ENDEREÇO (PARA)** R. MARCONDES SALGADO, 12-19

**ERRATA****PUBLICADO EM D.O.M. EM 24/03/09:****ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

**PROCES. INTERESSADO**  
33955/09 PAULO HENRIQUE CARQUEIJO SÉ - EPP  
43653/08 NICOLACA BENIÁRIO - ME  
43655/08 NICOLACA BENIÁRIO - ME  
46112/08 JOSÉ CLAUDIO MOZANDA - EPP  
41074/08 JANDIRA VICENTE DE SAUZA - ME

37058/08 ROSA MARIA GOMES DE SOUZAS - ME  
14487/08 DROGARIA ESPAÇO SAÚDE LTDA - ME  
39157/08 JOSÉ GARCIA GASPAROTTO - ME

**LEIA-SE:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

**PROCES. INTERESSADO**  
**33955/08** PAULO HENRIQUE CARQUEIJO SÉ - EPP  
43653/08 NICOLAÇA BENIÁRIO - ME  
43655/08 NICOLAÇA BENIÁRIO - ME  
46112/08 JOSÉ CLAUDIO MOZARDO - EPP  
41074/08 JANDIRA VICENTE DE SOUZA - ME  
**37053/08** ROSA MARIA GOMES DE SOUZAS - ME  
14487/08 DROGARIA SPAÇO SAÚDE LTDA - ME  
39157/08 EDIO JOSÉ GARCIA GASPAROTTO - ME

**ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
15467/08 CIRURGICA SPEDO LTDA - ME 02869/C-1  
15627/08 DROGARIA DROGALAR DE BAURU LTDA - ME 02473/C-1  
14487/08 DROGARIA ESPAÇO SAÚDE LTDA - ME 7207/C-1

**LEIA-SE:****ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
15467/08 CIRURGICA SPEDO LTDA - ME **11751/C-1**  
15627/08 DROGARIA DROGALAR DE BAURU LTDA - ME **7453/C-1**  
14487/08 DROGARIA SPAÇO SAÚDE LTDA - ME 7207/C-1

**ONDE SE LÊ:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** **DIAS** N°/SÉRIE  
1937/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA \* 12023/C-1  
2029/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA \* 11668/C-1  
2033/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA \* 11669/C-1  
2032/08 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA \* 11980/C-1  
8482/09 MARIA AP. MACIEL DE OLIVEIRA - ME 30 12672/C-1

**LEIA-SE:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO** **DIAS** N°/SÉRIE  
1937/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA **15** 12023/C-1  
2029/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA **15** 11668/C-1  
2033/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA **15** 11669/C-1  
**2032/09** JAD ZOGHEIB & CIA LTDA **15** 11980/C-1  
**8483/09** MARIA AP. MACIEL DE OLIVEIRA - ME 30 12672/C-1

**ONDE SE LÊ:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

**PROCES. INTERESSADO** **DIAS** N°/SÉRIE  
38492/07 MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIOS LTDA 60 01531/C-1

**LEIA-SE:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

**PROCES. INTERESSADO** **DIAS** N°/SÉRIE  
38492/07 MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA 60 01531/C-1

**ONDE SE LÊ:****SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
39157/08 JOSÉ GARCIA GASPAROTTO - ME 00629/C-1

**LEIA-SE:****SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

**PROCES. INTERESSADO** N°/SÉRIE  
39157/08 EDIO JOSÉ GARCIA GASPAROTTO - ME 00629/C-1

## Seção III Editais

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 021/09 – Processo n.º 2690/09 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 018/09 - **Licitação Tipo Menor - Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) M³ DE AREIA GROSSA – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras.

Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **01/04/09** e **Homologado** em **03/04/09** pelo Secretário Municipal de Administração as empresas:

**PORTO DE AREIA D.M. REGHINE LTDA - EPP.**

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) M³ DE AREIA GROSSA, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.800,00.**

Bauru, 06/04/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 22.436/08 – Modalidade:** Convite n.º 030/08 - **Assunto:** Construção unidades habitacionais Parque Santa Cândida - **Setor Solicitante:- Secretaria Municipal de Planejamento.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe, o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento anexo à fl. 185 dos autos **RESOLVE HABILITAR** a empresa **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por estar de acordo com as exigências do subitem 5.1.3 do edital 224/08. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 06/04/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 25845/08 – Modalidade:** Convite n.º 034/08 **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Técnica e Preço - Objeto:** prestação de serviços de técnicos especializados na elaboração de estudos e projetos de **Drenagem Urbana para a bacia do córrego Pau D’Alho**, cabeceira do Ribeirão Água Parada, no Bairro **Pousada da Esperança – Bauru/SP**, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento – **Interessada:** Secretaria Municipal de Planejamento. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe, o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento anexo à fl. 386 dos autos **RESOLVE HABILITAR** as empresas **SHS – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA., LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA. e ARGOS ENGENHARIA S/S LTDA**, por estar de acordo com as exigências do subitem 5.2.3 do edital 199/2008. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

Bauru, 03/04/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

**AVISO DE ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 002/09 – Processo n.º 45205/08 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/09 – **Sistema Registro de Preços - MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS (ÁCIDO, ÁGUA SANITÁRIA, ALCOOL, AMONÍACO, CLORO, BACIAS, BALDES, MANGUEIRAS, BOTAS DE BORRACHA E BOTINAS DE SEGURANÇA) – Interessadas:** Todas as Secretarias. Comunicamos que na publicação realizada no Diário Oficial de Bauru, no dia 04/04/09 houve um erro de digitação, sendo que:

**ONDE SE LÊ:** Processo n.º 45205/08

**LEIA-SE:** Processo n.º 42502/08

Bauru, 06/04/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 031/09 – Processo n.º 42231/08 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 028/09 - **Licitação Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.250.000 KG (DOIS MILHÕES, AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS DE UNIFORMES, SENDO: 558(QUINHENTAS E CINQUENTA**

**E OITO) CALÇAS OPERACIONAL MASCULINA E 09(NOVE) FEMININA, 543(QUINHENTAS E QUARENTA E TRÊS) CAMISAS OPERACIONAL MASCULINA MANGA CURTA E 20(VINTE) MANGA LONGA, 84(OITENTA E QUATRO) CALÇAS SOCIAL MASCULINA E 72(SETENTA E DUAS) CAMISAS SOCIAL MASCULINA E 82(OITENTA E DUAS) CAMISETAS) – Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**ONDE SE LÊ:** Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.250.000 KG (DOIS MILHÕES, AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS DE UNIFORMES, SENDO: 558(QUINHENTAS E CINQUENTA E OITO) CALÇAS OPERACIONAL MASCULINA E 09(NOVE) FEMININA, 543(QUINHENTAS E QUARENTA E TRÊS) CAMISAS OPERACIONAL MASCULINA MANGA CURTA E 20(VINTE) MANGA LONGA, 84(OITENTA E QUATRO) CALÇAS SOCIAL MASCULINA E 72(SETENTA E DUAS) CAMISAS SOCIAL MASCULINA E 82(OITENTA E DUAS) CAMISETAS).

**LEIA-SE:** AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS DE UNIFORMES, SENDO: 558(QUINHENTAS E CINQUENTA E OITO) CALÇAS OPERACIONAL MASCULINA E 09(NOVE) FEMININA, 543(QUINHENTAS E QUARENTA E TRÊS) CAMISAS OPERACIONAL MASCULINA MANGA CURTA E 20(VINTE) MANGA LONGA, 84(OITENTA E QUATRO) CALÇAS SOCIAL MASCULINA E 72(SETENTA E DUAS) CAMISAS SOCIAL MASCULINA E 82(OITENTA E DUAS) CAMISETAS). Bauru, 06/04/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 33/09 - Processo n.º 29652/07 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 01/09 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Objeto:** objetivando a construção do prédio da Emei “FNDE – Pró-Infância – Bauru 2000”, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. Para ser admitido à presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até as 12h00min (doze) horas do dia 11(onze) de maio de 2009**, os envelopes a que se refere o item VII do Edital.. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 15:00(quinze horas) do 11(onze) de maio de 2009, na sala de reunião da *Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana.* O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria de Planejamento, na Praça das Cerejeiras, n.º 1-59 – 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Bauru, 06/04/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE INABILITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 07.738/09 – Modalidade:** Carta Convite n.º 05/09 - **Objeto – Objeto:** Aquisição dos seguintes medicamentos homeopáticos: 720 (setecentos e vinte) Potências 1-30 CH, unidade em frascos; 360 (trezentos e sessenta) Potências 200 CH, unidade em frascos e 120 (cento e vinte) Potências 1.000 CH, unidade em frascos, utilizados nos diversos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Aberto no dia **03/04/2009 às 10 h.** Após a abertura do Envelope/Documento, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve **Inabilita** a empresa: **MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES - ME**, por ter não ter apresentado o solicitado na cláusula 5.1.2 letra “d” Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal Imobiliária; letra “j” Autorização de funcionamento da empresa proponente, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial e cláusula 5.1.4 documentação sem autenticação; sendo a empresa comunicada da decisão, a mesma abriu expressamente mão de recurso conforme documento em anexo a Ata de Abertura. A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. Bauru - Divisão de Compras, 06/04/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 07.738/2009 – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 12/2009 – Objeto:

Aquisição dos seguintes medicamentos homeopáticos: 720 (setecentos e vinte) Potências 1-30 CH, unidade em frascos; 360 (trezentos e sessenta) Potências 200 CH, unidade em frascos e 120 (cento e vinte) Potências 1.000 CH, unidade em frascos, utilizados nos diversos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura dar-se-á no dia **17/04/2009 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Divisão de Compras, 06/04/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MEDICAMENTOS. – PROCESSO N.º 33.153/2008**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INDUSTRIAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME**

**ITEM 01** – *Bobina tubular em grau cirúrgico 15cm x100 m - rolo*, à R\$ 139,25, Marca: Cipamed/Cipamed

**MEDCLEAN COMERCIAL LTDA**

**ITEM 02** – *Embalagem para esterilização em SMS – peça*, à R\$ 0,3689, Marca: Cleantech/ Planitrade

**ITEM 03** – *Campo cirúrgico fenestrado TNT 50x50 cm – pacote com 50 unidades*, à R\$2,5750, Marca: Cleantech/ Planitrade

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**ITEM 04** – *Fita adesiva zebra para esterilização – rolo*, à R\$ 3,30, Marca: 3M/3M

Divisão de Compras, 06/04/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
**Rafael de Almeida Ribeiro**  
**Presidente**

### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

[presidente@daebauru.com.br](mailto:presidente@daebauru.com.br)  
[planejamento@daebauru.com.br](mailto:planejamento@daebauru.com.br)  
[juridico@daebauru.com.br](mailto:juridico@daebauru.com.br)  
[financeiro@daebauru.com.br](mailto:financeiro@daebauru.com.br)  
[administrativo@daebauru.com.br](mailto:administrativo@daebauru.com.br)  
[tecnica@daebauru.com.br](mailto:tecnica@daebauru.com.br)  
[producao@daebauru.com.br](mailto:producao@daebauru.com.br)  
[imprensa@daebauru.com.br](mailto:imprensa@daebauru.com.br)  
[cpd@daebauru.com.br](mailto:cpd@daebauru.com.br)  
[compras@daebauru.com.br](mailto:compras@daebauru.com.br)  
[rh@daebauru.com.br](mailto:rh@daebauru.com.br)  
[geo@daebauru.com.br](mailto:geo@daebauru.com.br)  
[gabinete@daebauru.com.br](mailto:gabinete@daebauru.com.br)  
[dao@daebauru.com.br](mailto:dao@daebauru.com.br)  
[corregedoria@daebauru.com.br](mailto:corregedoria@daebauru.com.br)

### EDITAL N.º 001/2009 – CONCURSO DE ACESSO

O Departamento de Água Esgoto de Bauru - DAE, através da Divisão Administrativa, por determinação do **Sr. Presidente, Rafael Almeida Ribeiro**, torna público a abertura de inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através de Acesso, nos termos da Lei Municipal n.º 3373, de 29 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9452, de 26 de Maio de 2003, com alteração pelo Decreto 9491, de 04 de Julho de 2003, para provimento do cargo de **Vigia II. (Portaria n.º 201/2009)**

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1** - O concurso de acesso será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares supracitados.

**2** - O concurso de acesso visa o provimento de vaga, bem como as que vierem a ocorrer, dos cargos descritos no item 3 deste capítulo, todos do quadro de pessoal permanente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto no edital;

**3** - Os pré-requisitos específicos, as vagas, a jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

**Cargo: Vigia II**

**Vagas:** 01 (uma)

**Vencimentos:** Referência 4

**Pré-requisitos:** **a)** Pertencer ao cargo de carreira de **Vigia I**; **b)** Ter cumprido período estágio probatório no cargo de **Vigia I**, até o último dia de inscrição; **c)** Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Vigia I**.

#### II - DAS INSCRIÇÕES:

**1** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**2** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3** - As inscrições somente poderão ser efetuadas pelo próprio candidato, no período de **07, 08, 09 e 13 de Abril de 2009**, no horário das **8:30 às 16:30 horas**, no Serviço de Recursos Humanos do DAE, junto à Seção de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, à Rua Padre João, n.º 11-25.

**4** - É vedada a inscrição por procuração, condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**5** - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**6** - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

**a)** Original da Cédula de Identidade (R.G.);

**b)** Apresentação de Currículo devidamente documentado com a cópia dos certificados dos cursos, conforme modelo fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos. O edital completo encontra-se disponível no Serviço de Recursos Humanos.

Bauru, 07 de Abril de 2009

A Comissão

### EDITAL N.º 002/2009 – CONCURSO DE ACESSO

O Departamento de Água Esgoto de Bauru - DAE, através da Divisão Administrativa, por determinação do **Sr. Presidente, Rafael Almeida Ribeiro**, torna público a abertura de inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através de Acesso, nos termos da Lei Municipal n.º 3373, de 29 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9452, de 26 de Maio de 2003, com alteração pelo Decreto 9491, de 04 de Julho de 2003, para provimento do cargo de **Técnico de Administração. (Portaria n.º 202/2009)**

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1** - O concurso de acesso será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares supracitados.

**2** - O concurso de acesso visa o provimento de vaga, bem como as que vierem a ocorrer, dos cargos descritos no item 3 deste capítulo, todos do quadro de pessoal permanente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto no edital;



**3** - Os pré-requisitos específicos, as vagas, a jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

**Cargo: Técnico de Administração**

**Vagas:** 01 (uma)

**Vencimentos:** Referência 12

**Pré-requisitos:** **a)** Pertencer ao cargo de carreira de **Agente de Administração;** **b)** Ter cumprido período estágio probatório no cargo de **Agente de Administração**, até o último dia de inscrição; **c)** Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Agente de Administração**.

## II - DAS INSCRIÇÕES:

**1** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**2** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3** - As inscrições somente poderão ser efetuadas pelo próprio candidato, no período de **07, 08, 09 e 13 de abril de 2009, no horário das 8:30 às 16:30 horas, no Serviço de Recursos Humanos do DAE, junto à Seção de Recrutamento Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, à Rua Padre João, nº 11-25.**

**4** - É vedada a inscrição por procuração, condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**5** - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**6** - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

**a)** Original da Cédula de Identidade (R.G.);

**b)** Apresentação de Currículo devidamente documentado com a cópia dos certificados dos cursos, conforme modelo abaixo:

**b)** Apresentação de Currículo devidamente documentado com a cópia dos certificados dos cursos, conforme modelo fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos

O edital completo encontra-se disponível no Serviço de Recursos Humanos.

Bauru, 07 de Abril de 2009

A Comissão

## PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

### NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

**Processo Administrativo n.º 105/2.009 – DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 31/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 03/04/2.009 e seu objeto adjudicado à empresa H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda. - (lote 01).

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE

**Processo Administrativo n.º 8286/2.008 – DAE**

**Convite n.º 01/2.009 - DAE**

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

Item: 01

1.ª colocada: Walp Construções e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 4.931,60 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas Diretas.

Abre-se a contar prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*

*http://www.emdurb.com.br*

*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br  
planviario@emdurb.com.br  
transespeciais@emdurb.com.br  
camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br  
opervitaria@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br*

## COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 15 de Abril de 2.009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n.º, a saber:

01	000017/09	12	016444/09	23	016456/09
02	016431/09	13	016445/09	24	016457/09
03	016432/09	14	016446/09	25	016458/09
04	016433/09	15	016447/09	26	016459/09
05	016434/09	16	016448/09	27	016460/09
06	016435/09	17	016450/09	28	016461/09
07	016436/09	18	016451/09	29	016464/09
08	016437/09	19	016452/09	30	016465/09
09	016441/09	20	016453/09	31	016467/09
10	016442/09	21	016454/09	32	016470/09
11	016443/09	22	016455/09	33	016472/09

Bauru, 07 de Abril de 2009.

Presidente da JARI

## COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 15 de Abril de 2009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01	016438/09
02	016439/09
03	016440/09

Bauru, 07 de Abril de 2009.

Presidente da JARI

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/09 – Processo nº 581/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **23/04/09 as 14:00 horas**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de reunião da EMDURB nº 01, quando se dará recebimento e abertura das propostas para prestação de serviços de lavanderia, para uso da EMDURB.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), na sessão de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9044.

Bauru, 07 de Abril de 2009.

Presidente da EMDURB

**NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 628/09 - Registro de Preços: 006/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que foi revogado a licitação acima mencionada, POR INTERESSE PÚBLICO. Regime menor preço.

Objeto: Locação de (08) oito veículos utilitários, com capacidade mínima para nove pessoas, para uso da EMDURB.

Assinatura da revogação: 06/04/09

Bauru, 07 de Abril de 2009.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/09**

Processo: 383/09 - Registro de Preços: 004/09

Contratante: EMDURB. Contratada: PEQUISEG DISTRIBUIDORALTD, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminada:

Objeto: item 01- Tênis de Segurança preto monodensidade, solado Anabela, com as seguintes quantidades e numerações: 002 pares nº 34; 10 pares nº 35; 020 pares nº 36; 030 pares nº 37; 060 pares nº 38; 100 pares nº 39; 220 pares nº 40; 220 pares nº 41; 060 pares nº 42; 020 pares nº 43; 010 pares nº 44; 006 pares nº 45 e 002 pares nº 46.

Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 14.364,00

Cond. Pagamento: 30/60 dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 19/03/09

Bauru, 07 de Abril de 2009.

Presidente da EMDURB.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

**Administração** – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Benefícios** – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 1/2.009****CARGO: MÉDICO I**

A Comissão de Concurso Público, designada pela Presidente da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**, Senhora Elaine Aparecida Sementille, através da Portaria nº 32/2.009, alterada pela Portaria nº 50/2.009, torna público, por meio deste Edital, a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, bem como seu regulamento, para provimento de 1 (um) cargo vago de **MÉDICO I (PERÍCIA MÉDICA)**, do Quadro de Cargos Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei Municipal nº 4.998/2.003, alterada pela Lei Municipal nº 5.489/2.007, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados, pela Comissão, através de publicação no Diário Oficial de Bauru e na internet, através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>.

**1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.**

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de 1 (um) cargo vago de Médico I.

1.2. As atribuições do cargo de Médico I, são as estabelecidas no Anexo I, do presente Edital, e no Regimento Interno da FUNPREV, aprovado pela Resolução n.º 09/2.004, do Conselho Curador da FUNPREV;

1.3. O candidato nomeado cumprirá a jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais (prevista no art. 50, da Lei Municipal n.º 3.373/1.991), podendo reduzir esta jornada, em acordo com a Presidência da FUNPREV, para 2 (duas) horas diárias ou 10 (dez) horas semanais, prevista no art. 50, § 4.º, da Lei Municipal n.º 3.373/1.991;

1.4. A formação, os pré-requisitos, a jornada de trabalho, a vaga, os vencimentos, são estabelecidos a seguir:

**CARGO: MÉDICO I (PERÍCIA MÉDICA)**

**JORNADA:** 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais (prevista no art. 50, da Lei Municipal n.º 3.373/1.991), podendo reduzir esta jornada, em acordo com a Presidência da FUNPREV, para 2 (duas) horas diárias ou 10 (dez) horas semanais, prevista no art. 50, § 4.º, da Lei Municipal n.º 3.373/1.991

**VAGA:** 01 (uma)

**VENCIMENTOS: JORNADA DE 4 DIÁRIAS OU 20 HORAS SEMANAIS:**

**REFERÊNCIA 20A** (referente a R\$ 1.289,55 – um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) e **Adicional Especial de Saúde** (Lei Municipal n.º 5.429/2.007 - referente a 80% (oitenta por cento) sobre o padrão de vencimento), acrescido de **abono precário de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre a referência 20A da tabela salarial de 8 horas vigente em fevereiro/2.009, que será pago até fevereiro de 2.010, não sendo incorporável, se obedecidas as exigências previstas do Decreto n.º 10.893 de 23 de março de 2.009. Após investido no cargo, o servidor fará jus ao recebimento do **Vale-Compra**, previsto na Lei Municipal n.º 5.323/2.005, **no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, podendo optar pela adesão ao plano de *Assistência Médica*, previsto na Lei Municipal n.º 4.706/2.007, ao custo de 4% (quatro por cento) dos seus vencimentos brutos, entre outros benefícios instituídos por lei. **JORNADA DE 2 HORAS DIÁRIAS E 10 HORAS SEMANAIS: terão como padrão de vencimento o equivalente a 50% (cinqüenta por cento) da referência 20-A**, mais os benefícios Vale-Compra e Assistência Médica.

**REQUISITO: Diploma de Conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, este fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e, inscrição no Conselho Regional de Medicina (C.R.M.).**

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A POSSE**

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, da Constituição Federal e demais disposições previstas em lei, no caso de estrangeiro;

2.1.2. Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.2. Quando da posse serão exigidos dos candidatos:

2.2.1. Comprovação de idade mínima de 18 anos;

2.2.2. Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.2.4. Comprovação dos requisitos de escolaridade, conforme estabelecido no item

1.4., acima;

2.2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. **LOCAL:** Rua Joaquim da Silva Martha, n.º 13-44, Altos da Cidade, Bauru, SP.

3.2. **PERÍODO:** De 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2.009

3.3. **HORÁRIO:** Das 09 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.

3.4. **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais)**, importância esta não restituível, que deverá ser recolhida **em quaisquer agências do Banco do Brasil, através de Depósito Identificado, na conta da FUNPREV, n.º 13.618-2, agência 2980-7.**

3.4.1. O pagamento deverá ser efetuado em dinheiro e, excepcionalmente, poderá ser efetuado através de depósito de um cheque nominal a FUNPREV, no valor da inscrição, entretanto, os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, mesmo que após a última data prevista para as inscrições. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os seguintes documentos: instrumento de mandato com firma reconhecida, cópia legível do documento de identidade do candidato e da identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei Municipal n.º 3.781/1.994, será exigida uma procuração por candidato, que ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as conseqüências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

## **4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:**

4.1. O candidato, ou seu procurador, deverá apresentar-se no local determinado para as inscrições, preencher o formulário de inscrição (que será fornecido no local), assiná-lo e apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Documento de identidade. São considerados como documento de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal n.º

9.503/1.997);

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.1.3. Comprovante de Residência.

4.1.4. Apresentação do Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de documentos, referentes à doação de sangue, no ano de 2.009, de que tratam o item 5.3 deste Edital.

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, será expedido número de inscrição do candidato, através do Protocolo de Inscrição, concluindo a fase das inscrições.

## **5. INSTRUÇÕES**

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese;

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei Municipal n.º 5.340/2.006, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, terem doado sangue no ano de 2009, em quaisquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

## **6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

6.1. Aos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 7.835/1.989, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com as deficiências que são portadores.

6.1.1. A pessoa portadora de deficiência participará do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.1.2. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso.

6.1.3. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever, solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. Para efeito deste Concurso, diante do que estabelece a Lei Municipal n.º 5.215/2.004, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na Medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para a integração social.

6.4. Os candidatos que necessitarem da prova especial (por exemplo: ampliada) deverão requerê-la no ato da inscrição.

6.5. Os candidatos portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-

se a exame médico a ser realizada por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

6.5.1. Após a investidura do candidato, a deficiência constatada não poderá ser argüida para justificar a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

## **7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital, serão indeferidas pela autoridade competente e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7.3. **ATENÇÃO** - Não serão passíveis de recurso as inscrições indeferidas pela Banca Examinadora, portanto solicitamos a todos os candidatos **ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

7.4. A inscrição será indeferida, entre outros casos, previstos neste edital, no caso previsto no o item 3.4.1.

## **8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO**

8.1. A avaliação no presente concurso será realizada em duas fases, a primeira consistente em uma prova de conhecimentos, e a segunda, consistente na análise de títulos.

8.1.1. A prova de conhecimentos, que terá caráter eliminatório, conterà 70 (setenta) questões de caráter eliminatório, sendo 60 (sessenta) questões objetivas, sobre conhecimentos específicos (conhecimentos médicos e legislação), e 10 (dez) questões objetivas de atualidade (sobre fatos políticos, econômicos, e sociais ocorridos a partir de janeiro de 2009).

8.1.1.1. As questões da prova objetiva consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a, b, c ou d) e uma única resposta correta.

8.1.1.2. Para ser aprovado na primeira fase, o candidato deverá obter no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos, e, em cada grupo de matéria, no mínimo 1 (um) ponto.

8.1.1.3. As questões terão como referência a Bibliografia e/ ou Programa indicados no Anexo II.

8.1.2. A fase de análise de títulos, que terá caráter classificatório, será realizada, levando-se em conta os critérios balizadores abaixo demonstrados:

### **TABELA DE TÍTULOS**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Diploma de curso de especialização em nível de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ”, com carga horária mínima de 360 horas/aula, em quaisquer áreas da Medicina, registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina.	3,00	6,00

b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de Mestre), em quaisquer áreas da área de Medicina.	8,00	8,00
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de Doutor), em quaisquer áreas de Medicina.	10,00	10,00
d) Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina.	2,50	5,00
e) Emprego de natureza médica na área pública	1,00	1,00

### **Pontuação Máxima de Títulos 30,00 (trinta) pontos**

8.1.2.1. Os pontos alcançados na prova de Títulos serão somados ao total de pontos das Provas Objetivas.

8.1.2.2. Os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.1.2.3. Cada Título será considerado uma única vez.

8.1.2.4. O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível, deve ser apresentado o diploma/certificado devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

8.1.2.5. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

8.1.2.6. Somente serão aceitos certificados de curso de Especialização nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

8.1.2.7. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.

8.1.2.8. A comprovação de experiência profissional na área pública será comprovada através do órgão.

## **9. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

### **9.1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS E DA ENTREGA DOS TÍTULOS**

9.1.1. A data, local e horário para realização da PROVA ESCRITA **serão divulgados oportunamente** no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br).

9.1.2. A data e local de entrega de títulos serão divulgados com o resultado da prova escrita, e a entrega dos títulos a que se refere o item 8.1.2, será através de fotocópia dos

diplomas e/ou certificados (cópia legível e sem rasuras), devidamente autenticados.

9.1.3 O tempo de duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas, e **o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.1.4. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **JUNTAMENTE com o Protocolo de Inscrição**, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original, de acordo com a lista apresentada no item 4.1.1., supra. **ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS, AINDA QUE AUTENTICADAS.** No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.1.4.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.1.5. Durante a realização das provas não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.1.6. Serão fornecidos apenas 1 (um) cartão resposta e 1 (um) gabarito-rascunho por candidato.

9.1.7. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, entregando o caderno de questões e o cartão resposta.

9.1.8. O não comparecimento na hora, data e local determinado para a realização da prova escrita, implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

9.1.9. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.1.10. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições sujeito a ser desclassificado ou excluído do Concurso.

## **10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

10.1. Será considerado habilitado, para a fase de análise dos títulos, o candidato que obtiver o mínimo de pontuação nas Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.1.1., supra.

10.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta;

10.2. A nota final no presente certame será o resultado da somatória da Prova de Conhecimentos e de Títulos

## **11. DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

11.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova ESCRITA, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru ou no site da FUNPREV: [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br), o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.

O gabarito, a relação dos candidatos aprovados e o modelo da prova serão afixados no mural da FUNPREV na mesma data da publicação.

11.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de 05 dias úteis contados, após a publicação de cada ato no Diário Oficial de Bauru - DOB.

12.1.1. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão. Deverá ser encaminhada uma cópia do recurso acompanhada do original.

12.2. Os recursos devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11:00 e das 13h às 16:00 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
- e) função para a qual se inscreveu;
- f) endereço completo;
- g) questionamento;
- h) embasamento do recurso;
- i) local, data e assinatura.

12.2.2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.3. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídas a todos os candidatos presentes.

12.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.6. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## **13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

13.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato e das documentações exigidas neste Edital e

na própria convocação.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contidos neste Edital, e outros documentos que se julgarem necessários, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

13.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1. Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;

13.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

13.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

13.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (Se empregado anteriormente);

13.5.5. Comprovante de votação da última eleição;

13.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

13.5.7. Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina (C.R.M).

13.5.8. Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional de Medicina (C.R.M).

**Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas, critérios e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem alfabética crescente.

14.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

14.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) obtiver maior nota na Prova Escrita

b) obtiver maior nota na Prova de Títulos

14.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.

14.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

14.7. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto na Lei Municipal n.º 5.215/2.004.

14.8. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a

qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14.9. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço:

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Bauru, SP, 06 de abril de 2.009.

A COMISSÃO.

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE MÉDICO I

- Atividades médicos periciais;
- Responsabilidade da decisão para a Concessão de licenças;
- Inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários;
- Exame em unidade hospitalar;
- Formular quesitos em processos judiciais e administrativos quando devidamente solicitado pela Procuradoria Jurídica através da Presidência da FUNPREV;
- Caracterização da invalidez para benefícios previdenciários;
- Os Peritos médicos da FUNPREV poderão requisitar exames complementares e pareceres especializados a serem realizados por terceiros contratados, quando necessários ao desempenho de suas atividades;
- Ao perito cabe levantar com detalhes todos os elementos de convicção, e elaborar relatórios que tornem claro e objetivo o imprescindível para subsidiar os fundamentos do convencimento;
- Visita domiciliar para o servidor que estiver impossibilitado por motivo de doença a comparecer a perícia médica da FUNPREV;
- Proibição de licença retroativa;
- As renovações das licenças somente poderão ser concedidas com apresentação de histórico médicos detalhados da complicação da doença, exames laboratoriais, diagnóstico por imagem e outros necessários à precisão do diagnóstico.
- Encaminhar à Junta Médica da FUNPREV, os casos que solicitam Aposentadoria por Invalidez;
- Proceder a estudo epidemiológico com relação ao número de servidores afastados com o local de trabalho dos mesmos;
- Realizar planejamento anual das atividades desenvolvidas;
- Interagir com a Secretaria de Saúde, SESMET e CIPA sobre as medidas preventivas da saúde do trabalhador;

- Realizar quando necessário e juntamente acompanhado do representante da FUNPREV visita ao local de trabalho do servidor licenciado.

- Perícia Ambiental;

- Avaliar com outros profissionais, as condições de insegurança através de visita periódica nos locais de trabalho e sugerir medidas para remover ou atenuar os riscos existentes;

- Fornecimento de Laudo Médico para fins de isenção de Imposto de Renda;

- Executar outras atribuições afins, dentre outras que estiverem previstas no Regimento Interno da FUNPREV.

## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA - CARGO DE MÉDICO I

1. Mendes, R. (2003). Patologia do trabalho. (2.ed). São Paulo: Atheneu.
2. Gonçalves, E. A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 perguntas e respostas – terceira edição: Ampliada, Revista e Atualizada –. Capítulo II – Acidentes do Trabalho e Legislação Previdenciária - pág.28  
Capítulo VII – NR 04: SESMT-Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - pág.77  
Capítulo VIII – NR 05: CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - pág.93  
Capítulo IX – NR 06: EPI – Equipamento de Proteção Individual - pág.179  
Capítulo X – NR 07: PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – pág.179  
Capítulo XVIII – NR 15: Atividades e operações Insalubres – pág.282  
Capítulo XIX – NR-16: Atividades e Operações Perigosas – pág.358
3. Compêndio de MEDICINA INTERNA – Ciril Rozman (Co-editor do Tratado de Medicina Interna de Farreras) – Editora Manole Ltda (Primeira edição brasileira -1999)  
Capítulo 2. Doenças do Aparelho Digestivo – Parte II-Hepatologia: Hepatite viral aguda (pág.99), Hepatite crônica (pág.103), Cirrose hepática (pág.108).  
Capítulo 3. Cardiologia – Insuficiência Cardíaca (pág.147).  
Capítulo 4. Angiologia e Hipertensão Arterial-Hipertensão arterial pág.215  
Capítulo 5. Pneumologia – Asma Brônquica (pág.246)  
Capítulo 6. Nefrologia – Insuficiência Renal Crônica (pág.284), Infecções de Vias Urinárias (pág.294), Aspectos Metabólicos da Litíase renal (pág.300)  
Capítulo 7. Reumatologia e Doenças Sistêmicas - Artrite Reumatoide (pág.314), Artrose (pág.323)  
Capítulo 12. Neurologia – Acidentes Vasculares cerebrais (pág.430), Epilepsia(pág.442)  
Capítulo 13. Psiquiatria-Transtornos Neuróticos (pág.500), Transtornos do Humor

(pág.501), Psicoses (pág.502), Drogadição (pág.503).

4. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA: Código de processo ético-profissional para os Conselhos de Medicina: crimes médicos, transplantes, direito de internação, publicação médica. Supervisão editorial Jair Lot Vieira – Bauru,SP: EDIPRO,1993.

Capítulo I (pág 12) ao Capítulo XIV (pág. 25).

5. Hudson de Araújo Couto. Sergio José Nicoletti, Osvandre Leth e colaboradores. Como gerenciar a questão da LER/DORT – *Lesões por esforços repetitivos. Distúrbios Osteomusculares relacionados ao Trabalho*. Editora Ergo 1998.

6. Lei Municipal n.º 4.830/02 - site: [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br) (toda a lei, em especial os arts. 86, 87 e ss., 96 até 101)

7. Lei Municipal n.º 5.568/2.008 (Lei da Restrição Funcional) – site [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br).

8. Decreto Municipal n.º 10.662/2.008 (Regulamenta o sistema de Restrição Funcional) - site [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br).

9. Regimento Interno da Funprev – Resolução Conselho Curador 09/2.004 – site [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br). (Todo o regimento, em especial, o art. 30 e ss.)

10. Lei Municipal n.º 3.373/91 – Lei do Regime Jurídico único, site [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

11. Portaria Interministerial MPS/SPS n.º 2.998 de 23 de agosto de 2.001 (<http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/paginas/65/MPAS-MS/2001/2998.htm>).

12. Lei Federal 8.213/91 – Dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social. (toda a lei, especialmente: art. 42 até art. 47; art. 59 até art. 64), (<http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/paginas/42/1991/8213.htm>).

13. Portaria Normativa n.º 328/2001 – Normas para a Avaliação da Incapacidade pelas Juntas de Inspeção de Saúde (doenças especificadas em lei)([www.5rm5de.eb.mil.br/sip5/Legislacao/Portaria328.htm](http://www.5rm5de.eb.mil.br/sip5/Legislacao/Portaria328.htm)).

14. Portaria MOG n.º 1.675/2006 – Manual para os serviços de saúde dos servidores Públicos Civis Federais (<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/77/MOG-RH/ManSaudeSP.htm>)

15. Diretrizes de Conduta Médico-Pericial em Transtornos Mentais–Ministério da Previdência Social ([http://www.spbancarios.com.br/download/17/consultapublica\\_mental.pdf](http://www.spbancarios.com.br/download/17/consultapublica_mental.pdf)).

16. Manual de Perícia Medica da Previdência Social ([http://www.cpsol.com.br/upload/arquivo\\_download/1872/Manual%20Pericia%20Medica%20da%20Previdencia%20Social.pdf](http://www.cpsol.com.br/upload/arquivo_download/1872/Manual%20Pericia%20Medica%20da%20Previdencia%20Social.pdf)).

## \*BIBLIOGRAFIA

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima. A Comissão disponibilizará no site da FUNPREV – [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br) – a legislação e os manuais, que possuam conteúdo publicado na Internet ou em quaisquer mídias.

# PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

## Atos da Diretoria

### ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **MARÇO de 2009:**

#### Vale Compras:

Servidores Ativos	- 78 -	R\$ 12.480,00
Servidores Inativos	- 18 -	R\$ 2.880,00
Mirins	- 02 -	R\$ 213,32
Estagiários	- 04 -	R\$ 426,64
Pensionistas	- 07 -	R\$ 1.120,00
<b>Total</b>	<b>- 109 -</b>	<b>R\$ 17.119,96</b>

Bauru, 6 de abril de 2009.

Wilson B. Volpe

D. Rec. Humanos

# Diário Oficial de Bauru

#### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)